

LEIS

Optou por cursar o ensino normal na Escola Normal Municipal Dr. Getúlio Vargas, formando-se no ano de 1944 com louvor.

Prestou concurso estadual para escolha de local de trabalho, classificando-se em terceiro lugar entre todas as candidatas do estado de São Paulo, o que possibilitou que escolhesse o Colégio Industrial Cel. Fernando Prestes, atual Escola Técnica Estadual Rubens de Faria e Souza. Lecionou no Colégio Industrial Cel. Fernando Prestes a Disciplina de Ciências por 36 (trinta e seis) anos, formando um cem número de alunos, marcando seus anos de professora pela proximidade com seus alunos e por seus conselhos, sempre oportunos e pertinentes, lembrada sempre com muito carinho e consideração por seus inúmeros educandos. Uma verdadeira educadora que se sentia plena em uma sala de aula, transferindo conhecimento, respeito, dignidade e acima de tudo valores morais.

Durante o curso na Escola Normal, conheceu Otto Wey Netto com quem veio a se casar em 03 de julho de 1948.

Dessa união nasceram 04 filhos. Afonso Celso Wey – jornalista, João Carlos Wey – médico, Marina Wey – médica e Marta Wey Vieira – médica.

Teve uma vida social extremamente profícua, sendo a primeira presidente da Fraternidade Feminina Cruzeiro do Sul da Loja Maçônica Perseverança III. Também foi uma das fundadoras da Liga Sorocabana de Combate ao Câncer.

Seu grande amor, além do professorado era a culinária, arte na qual exerceu grande domínio, atuando de forma ativa na realização do livro “Receba Bem”, em benefício da Liga Sorocabana de Combate ao Câncer.

Realizou inúmeros cursos de culinária, formando diversas novas mestre cucas na cidade.

Foi proprietária da Rotisserie e do Restaurante “La Campagnola”, bem como do Restaurante “Pizza Grill”. Trabalhou intensamente em eventos beneficentes como o restaurante da Feira Agropecuária e Industrial de Sorocaba (FAPIS), jantares em benefício do Lar Escola Monteiro Lobato, eventos de caridade para os Natais das entidades beneficentes de Sorocaba, e muitos outros eventos de caridade para os mais carentes de nossa Sorocaba.

Faleceu no dia 07 de junho de 2012, deixando 04 filhos, 07 netos e 07 bisnetos.

Isabel Crespo Wey era uma mulher à frente de seu tempo, ela fez valer o valor das mulheres, não somente pela defesa das causas feministas, como pelas causas sociais, numa época em que essas posturas eram raras

Diante de todo o exposto, solicitamos a denominação do prédio da futura Escola Municipal, localizado na Holingsworth, no Bairro do Iporanga II, como “Escola Municipal Isabel Crespo Wey”.

(Processo nº 4.949/2024)**LEI Nº 12.976, DE 7 DE MARÇO DE 2024.**

(Dispõe sobre a denominação de “Pedro Alves Guimarães Filho” ao Prédio da Creche Municipal, localizado na Rua Arlindo Pereira Fernandes, Bairro do Éden).

Projeto de Lei nº 24/2023 – autoria do Vereador JOÃO DONIZETI SILVESTRE.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado “Pedro Alves Guimarães Filho” o Prédio da Creche Municipal, localizado na Rua Arlindo Pereira Fernandes, Bairro do Éden.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 7 de março de 2024, 369º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGEA

Secretária de Governo

LUCIANA MENDES DA FONSECA

Secretária de Administração

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

FÁBIO RENATO QUEIROZ LIMA

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

em substituição

JUSTIFICATIVA:

Pedro Alves Guimarães Filho, natural de Santo Anastácio interior de SP. Nasceu em 04 de Setembro de 1956, homem de família humilde, mais sempre cheia de amor. Teve a felicidade de conviver com 9 irmãos. Homem de poucas palavras e com um coração enorme. Na mesma cidade, casou com Lúcia Elena Corbalan Martins Guimarães em 30 de Janeiro de 1982, onde escolheram viver a vida em Sorocaba. Assim, sempre felizes, enfrentaram os desafios da vida e realizaram muitos sonhos. Fruto desse amor, tiveram 2 filhas, Luciana e Leticia.

Na cidade de Sorocaba, Pedro e sua família, construíram sua casa no bairro do Éden, bairro onde foi berço para o seu desenvolvimento profissional. Na empresa PIRELLI, Pedro trabalhou 32 anos, e foi ali onde se aposentou.

Após sua aposentadoria, continuava prestando serviço na área de Segurança Trabalho área de sua formação.

No bairro do Éden, conquistou muitos amigos, torcia para o São Paulo, mais seu time do coração era o Atlético do Éden. O clube que tanto adorava, lá tem muitas histórias e fez muitos amigos.

Na sua vida religiosa, era católico fiel, sempre se dedicando nas pastorais em que fazia parte, fiel as missas, homem de muita fé e temente a Deus.

Na comunidade, sempre ajudou ao próximo e fazia sempre o bem por onde passava.

Gostava de estar no meio político de seu bairro, sempre reivindicando melhorias e apoiando a população nos seus direitos, sempre lutando e sabendo dos deveres a serem cumpridos também como cidadão. Foi o grande articulador entre comunidade e poder executivo, para a

revitalização da Praça Pedro Ayrolla (Praça do portal), no Éden, além de outras tantas conquistas as quais Pedro foi o elo entre a Prefeitura e Municípios.

Para todos que, tiveram a feliz oportunidade de conviver com Pedro Alves Guimarães Filho, através do seu semblante sereno, encontravam nele, acalento, positividade e felicidade em um homem que sempre transbordava paz por onde passava.

Casou as filhas, e sua felicidade se tornou plena quando se tornou avô de três lindas meninas, sobre elas ele tinha grande admiração, cuidava com muito amor e carinho, sempre mostrando as belezas de nossa cidade e as coisas simples da vida, que ele sempre transformava em coisas grandiosas.

Em 2023, foi diagnosticado com câncer, infelizmente já em estágio avançado, não obtendo a possibilidade de realizar tratamento para sua recuperação.

No mesmo ano, após um mês da descoberta do câncer, nosso querido Pedrinho, nos deixou no dia 16 de dezembro de 2023.

Para sempre será lembrado por seus familiares, amigos e colegas pelo homem que foi, integro, carinhoso, homem de fé, exemplo de amor ao próximo e de bondade. O olhar de amor dele, guardaremos para sempre e todos que a conheceram podem afirmar.

São José Maria Escrivã dizia “Se útil, Deixa Rastro” e Pedro Alves Guimarães Filho deixou rastros irreparáveis.

Diante de todo o exposto, solicitamos a denominação do prédio da futura Creche Municipal, localizado na Rua Arlindo Pereira Fernandes, no Bairro do Éden, seja direcionado com a homenagem e denominação de Pedro Alves Guimarães Filho

(Processo nº 4.950/2024)**LEI Nº 12.977, DE 7 DE MARÇO DE 2024.**

(Dispõe sobre a denominação de Professor “Carlos Camargo Costa” à Escola Municipal localizada na Rua Alcino Oliveira Rosa, s/n, Parque São Bento, e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 66/2023 – autoria do Vereador FERNANDO ALVES LISBOA DINI.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada como Professor “Carlos Camargo Costa” a Escola Municipal localizada na Rua Alcino Oliveira Rosa, s/n, Parque São Bento.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão “Cidadão Emérito 1944 - 2021”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 7 de março de 2024, 369º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGEA

Secretária de Governo

LUCIANA MENDES DA FONSECA

Secretária de Administração

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

FÁBIO RENATO QUEIROZ LIMA

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

em substituição

JUSTIFICATIVA:

Carlos Camargo Costa nasceu em Sorocaba, no dia 09/03/1944. Era formado em jornalismo pela fundação Cásper Líbero e, também, em Letras e Pedagogia pela Uniso.

Foi diretor da Escola Municipal Dr. Getúlio Vargas e Delegado Regional de Cultura. Exerceu ainda o cargo de Assessor de Imprensa no governo do Dr. Theodoro Mendes. Nesse mesmo período, participou, em 1981, da inauguração do prédio da Prefeitura Municipal de Sorocaba. Também foi Delegado de Cultura por 5 anos, época em que escreveu a “Sinfonia Tropeira”, que é uma sinfonia em três movimentos para orquestra, coral, narração e representação cênica. Com letra da sua autoria e música de Pedro Cameron, a sinfonia retrata uma época importantíssima da história da cidade de Sorocaba: o tropeirismo.

Em 21/09/2019, foi homenageado pela Associação Comercial de Sorocaba, onde recebeu o troféu simbolizando o “Marco da Paz” e também o diploma de Embaixador da Paz.

Em 2003, ingressou como voluntário no Grupo de Pesquisa e Assistência ao Câncer Infantil – GPACI e, de 2005 até março de 2021, foi Presidente do Conselho de Administração do Hospital GPACI, onde atuou com louvor para o crescimento e fortalecimento da entidade.

Faleceu no dia 27 de março de 2021, aos 77 anos de idade.

Assim, por todo o trabalho desenvolvido em nossa cidade, diante do exemplo de dedicação, retidão e da relevante importância de sua contribuição para o Município, o Sr. Carlos Camargo Costa é merecedor desta justa homenagem.

(Processo nº 4.951/2024)**LEI Nº 12.978, DE 7 DE MARÇO DE 2024.**

(Declara de Utilidade Pública a “Associação Moto Clube Bodes Do Asfalto Fação Sorocaba”, e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 244/2023 – autoria do Vereador CAIO DE OLIVEIRA EGÊA SILVEIRA.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, em conformidade com a Lei nº 11.093, de 06 de maio de 2015, alterada pela Lei nº 11.327, de 23 de maio de 2016, a “Associação Moto Clube Bodes do Asfalto Fação Sorocaba”.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 7 de março de 2024, 369º da Fundação de Sorocaba.



LEIS

RODRIGO MAGANHATO
 Prefeito Municipal
 DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES
 Secretário Jurídico
 AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGEA
 Secretária de Governo
 ANA CLAUDIA MARTINI FAUAZ
 Secretária da Cidadania
 interina

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

FÁBIO RENATO QUEIROZ LIMA

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais
 em substituição

JUSTIFICATIVA:

A Associação Moto Clube Bodes Do Asfalto Fação Sorocaba, com sede social na rua Professor Osório Maia, 475, sala 1, Vila Carvalho, Sorocaba/SP, CEP 18.060-120, inscrita no CNPJ nº 29.561.528/0001-11, Registro da Pessoas Jurídicas nº. 84499, representada por seu presidente, Nélio Antonio de Lucia, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 8.311.651-5 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 009.xxx.xxx-44, tem a atividade de organização e promoção de cultura e arte e a proteção de direitos sociais.

A propositura tem respaldo na Lei nº 11.093, de 6 de maio de 2015, alterada pela Lei nº 11.327, de 23 de maio de 2016, pois tem personalidade jurídica há pelo menos 12 meses, ou seja, atua desde 19/01/2018, o funcionamento está de acordo com os objetivos do estatuto, os cargos da diretoria não são remunerados, demonstram reciprocidade social, ou seja, benefício as pessoas em situação de vulnerabilidade.

Dentre as atividades desenvolvidas, apoia e desenvolve as entidades sociais no Município, especialmente as quais trabalham com crianças em vulnerabilidade social, auxílio na coordenação motora e psicológica, ainda, distribui recursos arrecadados em eventos sociais que promove.

Atualmente a sede é uma sala cedida pelo presidente da Associação, todavia busca-se uma sede para melhor desempenho e eficiência no desenvolvimento do seu objeto.

Por tal razão, requer-se o reconhecimento da utilidade pública e por todo o exposto, é lícita e justa a declaração de Utilidade Pública ao "A associação Moto Clube Bodes Do Asfalto Fação Sorocaba", contando com o apoio dos meus nobres pares para aprovação desta propositura.

(Processo nº 4.952/2024)

LEI Nº 12.979, DE 7 DE MARÇO DE 2024.

(Declara de Utilidade Pública a "União Sorocabana das Escolas de Samba Sorocaba - USES" e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 259/2023 – autoria do Vereador ANTÔNIO CARLOS SILVANO JUNIOR.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, de conformidade com a Lei nº 11.093, de 6 de maio de 2015, alterada pela Lei nº 11.327, de 23 de maio de 2016, a "União Sorocabana das Escolas de Samba Sorocaba - USES"

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 7 de março de 2024, 369º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGEA

Secretária de Governo

ANA CLAUDIA MARTINI FAUAZ

Secretária da Cidadania

interina

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

FÁBIO RENATO QUEIROZ LIMA

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

em substituição

JUSTIFICATIVA:

A União Sorocabana Das Escolas De Samba Sorocaba – "USES" é uma associação civil de direito privado e caráter cultural, sem fins econômicos, voltada para a cultura, artes e desenvolvimento do carnaval de rua em Sorocaba;

Entidade cultural fazendo promover as atividades artísticas e culturais para crianças, jovens e adultos contribuindo para inserção cultural, a construção de cidadania e a melhoria de qualidade de vida;

Realizar e produzir projetos artísticos de natureza cultural;

Realizar projetos culturais, como meio de promoção e desenvolvimento da cidadania e valorização humana, junto a secretaria de cultura.

Realizar e produzir projetos artísticos de natureza cultural, com pesquisas nos diversos campos da arte e comunicação.

Ampliar a divulgação do trabalho de artistas levando o resultado final das pesquisas artísticas aos mais diferentes públicos;

Realizar e produzir projetos de conscientização ambiental,

Abranger a pesquisas nos diversos campos da arte e comunicação;

Com o reconhecimento da sua utilidade pública, a USES promovera as atividades artísticas e culturais para crianças, jovens e adultos contribuindo para inserção cultural, a construção de cidadania e a melhoria de qualidade de vida.

Por tudo aqui exposto é que se pede apoio e aprovação do presente Projeto pelos Nobres Edis desta Casa de Leis.

(Processo nº 4.945/2024)

LEI Nº 12.971, DE 7 DE MARÇO DE 2024.

(Institui como Patrimônio Cultural Material da Cidade de Sorocaba, o "Complexo Ferroviário de Sorocaba", e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 255/2023 – autoria do Vereador ÍTALO GABRIEL MOREIRA.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído como Patrimônio Cultural Material da cidade de Sorocaba, o "Complexo Ferroviário de Sorocaba".

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 7 de março de 2024, 369º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGEA

Secretária de Governo

LUIZ ANTÔNIO ZAMUNER

Secretário de Cultura

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

FÁBIO RENATO QUEIROZ LIMA

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

em substituição

JUSTIFICATIVA:

A Companhia Estrada de Ferro Sorocabana (EFS) foi criada em 2 de fevereiro de 1870 por empresários sorocabanos liderados pelo comerciante de algodão Luís Mateus Maylasky, que em Portugal detinha o título nobiliárquico de Fidalgo Cavaleiro da Casa Real e Visconde por Decreto Real de 29 de maio de 1891 do Rei Dom Carlos I.

Maylasky chegou em 1866 a Sorocaba, como imigrante austro-húngaro. Com conhecimentos em engenharia, encontrou na empresa de Batista uma máquina quebrada de descarregar algodão (por falta de mão-de-obra para repará-la) e a colocou em funcionamento. Isso fez com que o processamento do algodão fosse mais rápido.

Batista convidou Maylasky para ser gerente de sua empresa. Em pouco tempo Maylasky tornou-se sócio de Batista. No entanto, o transporte do algodão para São Paulo era precário e limitava os lucros da empresa. Assim, Maylasky propôs a construção de uma estrada de ferro ligando Sorocaba a São Paulo, com conexão com a ferrovia inglesa que dava acesso ao porto de Santos.

Inicialmente, juntou seus esforços a um grupo de fazendeiros de Itu que possuíam o mesmo interesse. Após a constituição da Companhia Ytuana de Estradas de Ferro em 20 de janeiro de 1870, Maylasky foi à Câmara Municipal de Itu e propôs a expansão dos trilhos da Ituana até Sorocaba.

Após a recusa da Companhia Ytuana (que tinha o objetivo de atender apenas as demandas de Itu e ligá-la a Jundiá onde seus trilhos iriam encontrar os das companhias São Paulo Railway e Paulista), Maylasky e Batista reuniram um grupo de produtores de algodão, fazendeiros, e comerciantes que incluiu Antônio Lopes de Oliveira, Francisco Ferreira Leão, Olivério Pilar, Vicente Eufrásio da Silva Abreu, Ubaldino Amaral, entre outros e abriu a Companhia Sorocabana de Estrada de Ferro de Ypanema a São Paulo em 2 de fevereiro de 1870 com um capital inicial de 1 200 contos de réis, posteriormente elevado para 4 mil contos.

Maylasky obteve da então província de São Paulo uma garantia de juros de 7% ao ano sobre o capital que fosse investido na ferrovia. O primeiro trecho foi inaugurado em 10 de julho de 1875 e era formado por uma única linha, em bitola métrica, entre São Paulo e a fábrica de ferro de Ipanema, passando por Sorocaba.

A título de registro histórico, explicita-se que a primeira locomotiva vinda de São Paulo foi a Ipanema. Maylasky assim se manifestou em seu discurso: "É mais um trilho por onde caminhará, sobranceira, a imagem do progresso; mais um veículo de civilização que aparece; mais um sonho que transforma em realidade incontestável; mais uma decepção para aqueles que, idólatras do atraso, descreem do porvir e afirmam que a fortuna escarnece das esperanças do homem".



Jardim Maylasky – Monumento a Luiz Matheus Maylasky - Av. Dr. Afonso Vergueiro. Em frente a estação da Fepasa. 18035-370.

Para angariar interesse do Império do Brasil, foi proposta a extensão da ferrovia até a Real Fábrica de Ferro São João do Ipanema, que também poderia fornecer parte do material necessário para a construção. As obras da ferrovia foram iniciadas em 13 de junho de 1872. "Exatamente às 13 horas do dia 13 de junho de 1872 um grupo de homens munidos de pás

Arquivo assinado digitalmente. Para mais informações consulte <http://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 350031003500350032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.